



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.004/2018-PMJ**

**ASSUNTO:** análise de formalização de termo aditivo a contrato administrativo nos termos da lei.

**JUSTIFICATIVA PARA O 1º TERMO ADITIVO**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir a formalidade (justificativa) fixada no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme cada caso concreto assim o exigir.

**I - Número do Contrato: 097/2018-PMJ.**

**II - Objeto do Contrato:** Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua do Gabinete do Prefeito dotar-se para funcionamento da Residência Oficial do Prefeito

**II - Contratada:** Elza Rodrigues Silva de Sousa, CPF: 630.909.532-34

**III - Finalidade do Termo Aditivo:** alterar a redação da CLAÚSULAS SEGUNDA E QUARTA

<b>CLAÚSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL</b>			
<b>CONTRATO ORIGINAL</b>		<b>1º TERMO ADITIVO</b>	
Início	Término	Início	Término
03/04/2018	31/12/2018	31/12/2018	31/12/2019

<b>CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2019, sob a égide R\$19.200,00 (R\$1.600,00 x 12)</b>	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1101– Gabinete do Prefeito
PROJETO ATIVIDADE	04.122.0032.2.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.00
FONTE DE RECURSO	100100

**IV – Motivação da alteração contratual:**

O Prefeitura Municipal de Jacareacanga (Poder Executivo) ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessita locar prédios e instalações de propriedade de particulares.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**



No caso do Gabinete do Prefeito existe a necessidade de locar um imóvel para o funcionamento da Residência oficial do Prefeito.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93.

**V - Justificativa do Preço:** O valor ajustado com o locador(a) é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do ordenador de despesa responsável para os fins do disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Jacareacanga/PA, 17 de Dezembro de 2018

Raimundo Batista Santiago  
Prefeito Municipal